



## PORTARIA Nº 6512

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

## **RESOLVE:**

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG Oeste, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

DANIEL ANGELUCCI DE AMORIM
IRENILDA DE ALMEIDA
NEIVA HELOISA COSTA ANDRADE
MARISA LOMBARDI
SIRLENE COELHO DA SILVA
MARISA MARQUES AFONSO

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas.

Revogada a Portaria Nº 5984 de 24/06/2014 e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

ORIGINAL ASSINADO

**RUI DA SILVA VERNEQUE** 

**ENILSON ABRAHÃO** 

Presidente

Diretor de Administração e Finanças